



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 076/2025

São Pedro do Butiá/RS, aos 10 de julho 2025.

Ilmo. Sr.
Moacir Steffens
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 076/2025, **que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 28.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA:

a) Informamos que foi recebido recurso financeiro oriundo da Defesa Civil, destinado à aquisição e distribuição de cestas básicas, com o objetivo de amenizar os impactos da estiagem. No entanto, o valor recebido não é suficiente para atender a totalidade dos munícipes afetados pela situação de calamidade.

b) Diante disso, faz-se imprescindível a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa realizar a aquisição e distribuição de cestas básicas com recursos próprios.

c) Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de URGÊNCIA;

Sem mais,

Atenciosamente.

Narciso Luis Lenz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 076/2025.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 28.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

NARCISO LUIS LENZ, Prefeito do município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.688, de 26 de novembro de 2024.

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA
CIVIL

06 – Segurança Pública

06.182 – Defesa Civil

06.182.0140 – Gestão da Política Municipal da Defesa
Civil

06.182.0140.2205 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA
CIVIL

3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$
28.000,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 28.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0120.1.304-4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
28.000,00

Fonte de recursos 500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos